



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — N.º 217

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1957

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5.847 — Fica constituído um Grupo de Trabalho, composto do Procurador-Geral, Dr. Jorge Augusto de Vasconcelos, Diretor do Departamento Financeiro e de Controle, Dr. José Lopes de Oliveira e do Diretor do Departamento de Engenharia, Comte. Cesar Murilo Castello Branco, para tomarem todas as providências e medidas necessárias para que, até 15 de novembro de 1967, todos os dados técnicos e jurídicos, relativos à contratação da venda de 3 (três) navios de Transportação Marítima Mexicana, estejam concluídos. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

### RÊDE FERROVIÁRIA S. A.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, e art. 1º, alíneas a, b, c e "d" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 63 — Exonerar *ex officio* o servidor João Mendes do Nascimento, Auxiliar de Artífice, ref. 19, matrícula nº 868.184, admitido em 15 de abril de 1947, com base no art. 75 item II c-c arts. 74 item VI e 76 item III, da Lei nº 1.711-52, face a estar ausente do serviço desde 1958.

Nº 64 — Exonerar *ex officio* o servidor João Mendes do Nascimento, Auxiliar de Artífice, ref. 19, matrícula nº 927.976 admitido em 19-10-51, com base no art. 75, item II c e arts. 74 item VI e 76 item III, da Lei nº 1.711-53 face a não ter chegado a tomar posse do lugar.

#### PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, e art. 1º, alíneas a, b, c e

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

"d" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 65 — Exonerar *ex officio* o servidor Joubert Batista, Ajudante Diarista, matrícula nº 461.453, readmitido em 19-10-51, com base no art. 75 item II, da Lei nº 1.711, de 1952 face a não ter chegado a tomar posse do lugar.

#### PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, e art. 1º, alíneas a, b, c e "d" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 67 — Exonerar *ex officio* o servidor desta Estrada Raymundo da Silva Pinto, Auxiliar de Trem, nível B, matrícula nº 983.344, admitido em 6-8-53, com base no art. 75, item II, da Lei nº 1.711-52 face a estar ausente desde 30-11-60.

#### PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, e art. 1º, alíneas a, b, c e "d" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 68 — Exonerar *ex officio* o servidor desta Estrada, Adão Rodrigues dos Anjos, Montador de Linhas Ferroviárias, nível 6, matrícula nº 498.214, admitido em 1-2-50, com base no artigo 75, item II, da Lei nº 1.711 de 1952, face a estar ausente desde 1º de janeiro de 1965. — Pedro Affonso da Rocha Santos.

#### PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, e art. 1º, alíneas a, b, c e "d" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 69 — Exonerar *ex officio*, com base no art. 75, item II, da Lei número 1.711-52, os servidores abaixo:

1) Dilma Alves Simões, Operadora ref. 20, matrícula 933.423, admitida em 24-4-53, não constando frequência, proposta a dispensa pelo A/m 10-EFP-60;

2) Ismael José da Silva Filho, Auxiliar de Escritório Temp., matrícula 520.687, admitido em 1-9-56 ausente desde julho de 1960;

3) José Caetano Moreira, Motorista Temp., matrícula 520.622, ausente desde 1959, admitido em 15 de setembro de 1955;

4) Samuel de Fava, Aux. Art Temp., matrícula 520.688, admitido em 1-9-56, ausente desde julho de 1960;

5) José Hipólito Ribeiro, Aux. Art Temp., matrícula 520.887, admitido em 22-1-57, ausente desde 1953.

Nº 70 — Exonerar *ex officio*, com base no art. 75, item II, da Lei número 1.711-52, os servidores abaixo:

1) Sebastião Garcia, ARE-19, matrícula 488.178, ausente desde 1954, admitido em 13-8-45;

2) Arlindo Soares Meireles, GF-Taref, matrícula 519.613, ausente desde 1957, admitido em 23 de setembro de 1955.

3) Mario Garcia de Medeiros, TM-4, matrícula 473.859, ausente desde 1960 admitido em 7-10-43.

Nº 71 — Exonerar dos serviços desta Estrada, o servidor Sebastião Carlos Bueno, matrícula 436.714, admitido em 13-12-43, ausente desde 1955, com base no art. 75, item II, da Lei nº 1.711-52.

Nº 72 — Exonerar *ex officio* com base no art. 75, item II, Lei número 1.711-52, os servidores abaixo:

1) Alvaro Nery, TMV-19, matrícula 983.531, admitido em 21-3-53, faltando desde 1956;

2) Benedito Lino de Souza, TMV-19, matrícula 439.443, admitido em 5 de junho de 1950, ausente desde 1954;

3) Domingos Souza Barbosa, TMV-19, matrícula 452.587, admitido em 18-10-43, ausente desde 20 de fevereiro de 1953;

4) José Pedro Mendes, TMV-19, matrícula 497.151, admitido em 27 de janeiro de 1953, ausente desde 1957;

5) José Rodrigues de Moraes, TMV-19, matrícula 520.670, admitido em 22 de maio de 1942, ausente desde 1957;

C) Raimundo dos Santos, TMV-48, matrícula 983.534, admitido em 1º de agosto de 1953, ausente desde 1º de fevereiro de 1954. — Pedro Affonso da Rocha Santos.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

#### PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 306 — Designar Ylonda Izabel dos Santos da Silva Mello, Oficial de Administração nível 14, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços, à disposição desta CFP para substituir o Diretor da Divisão de Vendas do Departamento de Operações da mesma Comissão, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários na forma do § 2º do Art. 73 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — José J. Pires de Carvalho Albuquerque, Substº do Diretor Executivo.

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 308 — Dispensar, a partir desta data, o Dr José Pereira Antelo das funções de Assessor do Diretor Ex-

ecutivo desta Comissão, designado pela Portaria CFP/DE/SA/Nº 099 de 25.4.67. — José Eugenio Branco Leite.

#### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### DELIBERAÇÕES DE 6 DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.287-67, delibera:

Nº 956 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 19, da quadra nº 101, do Núcleo Colonial de Doutrados, no Estado do Mato Grosso, em favor de Miguel Leite Ferreira.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.361-86, delibera:

Nº 957 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 9, da quadra nº 2, do Nú-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
- Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

cleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Lotfi Rasslam.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.364-66, delibera:

Nº 958 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 14, da quadra nº 21, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Lopes de Azevedo Filho.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.602-67, delibera:

Nº 959 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 7, da Quadra nº 3, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Yoshito Hirahara.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.344-66, delibera:

Nº 960 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 6 de quadra nº 22, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Melchiadés dos Santos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.339-66, delibera:

Nº 961 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 3, da quadra nº 31, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Pereira Subrinho.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.360-66, delibera:

Nº 962 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 2, da quadra nº 5, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Antônio

de Mato Grosso, em favor de Antônio João dos Santos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.236-67, delibera:

Nº 963 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 63, da quadra nº 96, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Domingos dos Santos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.591-67, delibera:

Nº 964 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 19, da quadra nº 16, do Núcleo Colonial de Dourados, Estado de Mato Grosso, em favor de João Pereira de Alencar.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.345-66, delibera:

Nº 965 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 13, da quadra nº 37, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Dalpério de Moura.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.369-66, delibera:

Nº 966 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 21, da quadra nº 40-A, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Ruiz Dias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.600-67, delibera:

Nº 967 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 7, da quadra nº 22, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Ataliba Antônio.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.495-67, delibera:

Nº 968 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 14, da quadra nº 75, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Ricardo Albino Wolff.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.340-66, delibera:

Nº 969 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 6, da quadra nº 32, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Arcelino Pereira da Silva.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.359-66, delibera:

Nº 970 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 22, da quadra nº 24, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Benedita Medeiros da Silva.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.356-66, delibera:

Nº 971 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 1, da quadra nº 27 do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Cirilo Chaves Silva.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.498-67, delibera:

Nº 972 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 3, da quadra nº 75, do Núcleo Colonial de Dourados no Estado de Mato Grosso, em favor de Osvaldo Wolff.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.580-67, delibera:

Nº 973 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 16, da quadra nº 2, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Carlos Arantes.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.578-67, delibera:

Nº 974 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 9, da quadra nº 20, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Horácio José Batista.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.325-66, delibera:

Nº 975 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 15, da quadra nº 2, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Carlos Arantes.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.947-67, delibera:

Nº 976 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 33, da quadra nº 103, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Antônio Francisco de Souza.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.320-67, delibera:

Nº 977 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 24, da quadra nº 10, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Antônio Alves de Araújo.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

— INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. nº 6.048-67, delibera:

Nº 978 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 20, da quadra nº 63, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Manoel Elias de Almeida.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.948-67, delibera:

Nº 979 — Art. único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 27, da quadra nº 103, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Augusto de Moura.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.946-67, delibera:

Nº 980 — Art. único — Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 20, da quadra nº 102, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Francisco Dias Chaplin.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 908-67, delibera:

Nº 981 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 16, da quadra nº 70, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Cláudio Nunes da Mota.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.118-67, delibera:

Nº 982 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 41, da quadra nº 59, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Pedro Lima da Silva.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.895-66, delibera:

Nº 983 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 1, da quadra nº 76, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Jonas Francisco Santana.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.898-66, delibera:

Nº 984 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 21, da quadra nº 76, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Gentil Ernesto Deitos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 892-67, delibera:

Nº 985 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 57, da quadra nº 54, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Francisco de Souza.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.881-66, delibera:

Nº 986 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 16, da quadra nº 61, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Macena de Lima.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.877-66, delibera:

Nº 987 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 62, quadra 73, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Sebastião Marçal de Carvalho.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.368-66, delibera:

Nº 988 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 2, da quadra nº 21 do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Satoshi Nakao.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.091-67, delibera:

Nº 989 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 38, da quadra nº 37, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Simião do Nascimento.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.084-67, delibera:

Nº 990 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 36, da quadra nº 103, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Filismino Lima.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.604-67, delibera:

Nº 991 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 14, da quadra nº 12, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Arino Vieira de Matos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.299-67, delibera:

Nº 992 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 1, da quadra nº 89, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Osvaldo Taveira de Azevedo.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.367-66 delibera:

Nº 993 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 5, da quadra 41, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Raimundo Nonato do Nascimento.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.564-67, delibera:

Nº 994 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 8, da quadra nº 4, do Núcleo de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Orlando Ponciano.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.334-66, delibera:

Nº 995 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote

urbano nº 8, da quadra nº 25, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Luiz Fausto de Almeida.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.366-66, delibera:

Nº 996 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 22, da quadra nº 29, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de André Leps Isquero.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.308-67, delibera:

Nº 997 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 17, da quadra nº 31, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Hedefonso de Souza Magalhães.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.341-66, delibera:

Nº 998 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 11, da quadra nº 25, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Marinho da Silva.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.276-67, delibera:

Nº 999 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 13, da quadra nº 98 do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Manoel Henrique de Almeida.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.586-67, delibera:

Nº 1.000 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 21, da quadra 25, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Francisco Gomes dos Santos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.346-66, delibera:

Nº 1.001 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 22, da quadra 29, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Manoel Dias dos Santos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.355-66, delibera:

Nº 1.002 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 17, da quadra nº 21, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Harfouche.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.581-67, delibera:

Nº 1.003 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 6, da quadra 29, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Maria Alves de Almeida.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.573-67, delibera:

Nº 1.004 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 18, da quadra nº 20, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Jobe de Matos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.568-67, delibera:

Nº 1.005 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote urbano nº 13, da quadra nº 23, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Kazuiko Hamano.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.126-67, delibera:

Nº 1.006 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 20, quadra nº 103, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Ancilho Ferreira Porto.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.109-67, delibera:

Nº 1.007 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 51, quadra 87, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor do Sr. Ceriaco Valeriano Correia.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.049-67, delibera:

Nº 1.008 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 27, da quadra nº 62, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Vicente Camilo de Oliveira.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.281-67, delibera:

Nº 1.009 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 6, da quadra nº 100, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Celea Maria dos Santos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 910-67, delibera:

Nº 1.010 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 14, da quadra nº 103, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Aristides Antonio do Nascimento.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.896-66, delibera:

Nº 1.011 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 46, da quadra nº 73, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Helberto Lincoln Reos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.213-66, delibera:

Nº 1.012 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 11, da quadra nº 52, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Antonio Ferreira da Silva.

— Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 1.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Processo INDA 49 ....., delibera:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento Sintético do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, para o exercício de 1967, a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa em igual importância de NCr\$.... 89.952.201,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e um cruzeiros novos), conforme demonstrado no quadro em anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as Deliberações nº 663, de 27 de dezembro de 1966 e nº 697, de 12 de fevereiro de 1967. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

M.A. - INDA - ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1967

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL	TOTAL GERAL
<b>1.0.0.00-RECEITAS CORRENTES</b>			<b>3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES</b>			
1.2.0.00-Rec. Patrimonial .....	249.380,00		3.1.0.0-Despesas de Custeio .....			
1.3.0.00-Rec. Industrial .....	1.830,00		3.1.1.0-Pessoal .....	10.313.896,95		
1.5.0.00-Rec. Diversas .....	618.500,00		3.1.2.0-Material de Consumo .....	2.863.619,00		
1.6.0.00-Rec. Parafiscal .....	44.600.133,00	47.469.843,00	3.1.3.0-Serviços de Terceiros .....	8.992.623,11		
			3.1.4.0-Encargos Diversos .....	2.373.992,00		
			3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores ..	908.922,00	24.444.131,06	
<b>1.4.0.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
Fundo Federal Agropecuário 1967		2.045.000,00	3.2.1.0-Subvenções Sociais .....	231.280,00		
			3.2.3.0-Inativos .....	110.238,00		
<b>2.0.0.00-RECEITA DE CAPITAL</b>			3.2.5.0-Salário Família .....	465.380,00		
2.3.0.00-Amortização de Empréstimos Con-			3.2.8.0-Contribuições da Previdência Social	336.865,00		
cedidos .....		315.458,00	3.2.9.0-Diversas Transferências Correntes...	461.261,21	2.605.024,21	26.049.157,27
			<b>4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>2.4.0.00-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			4.1.0.0-Investimentos .....	4.677.025,00		
2.4.1.00-Auxílios da União.....			4.1.1.0-Obras Públicas .....			
01-Fundo Federal Agropecuário 1967	23.331.900,00		4.1.2.0-Serviços em Regime de Programação			
02-Exercícios Anteriores .....			Especial .....	11.810.876,00		
(FFAP - 1966 INDA 10.127/67) ..	3.990.000,00	42.121.900,00	4.1.3.0-Equipamentos e Instalações .....	3.274.047,00		
03-Exercícios Anteriores .....			4.1.4.0-Material Permanente .....	1.965.768,00	21.727.716,00	
(CI/INDA/AF/168/67) .....	14.800.000,00		<b>4.2.0.0-INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>89.952.201,00</b>		4.2.1.0-Aquisição de Imóveis .....	650.300,00		
			4.2.4.0-Constituição de Fundos Rotativos....	10.000.000,00		
			4.2.5.0-Concessão de Empréstimos .....	500.000,00		
			4.2.6.0-Diversas Inversões Financeiras.....	10.724.929,73	21.875.729,73	
			<b>4.3.0.0-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			
			4.3.2.0-Auxílios para Obras Públicas .....	730.000,00		
			4.3.3.0-Auxílios para Equipamentos e Instala-	47.100,00		
			ções .....	10.000,00		
			4.3.4.0-Auxílios para Material Permanente...	19.512.500,00	20.299.600,00	60.903.045,73
			4.3.6.0-Contribuições Diversas .....			89.952.201,00

DELIBERAÇÃO Nº 1.014, DE 11 DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Proc. INDA nº

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento-Programa do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, para o exercício de 1967, a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do Art. 107, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em igual importância de NCr\$ 89.952.201,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e um cruzeiros novos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições parafiscais, suprimentos de fundos, receitas transferidas de outras entidades de direito público ou privado, bem como de quaisquer outras fontes de receita, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA PATRIMONIAL	NCr\$	249.380,00
RECEITA INDUSTRIAL		1.830,00
RECEITAS DIVERSAS		618.500,00
RECEITA PARAFISCAL		44.600.133,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.045.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		315.458,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAIS		42.121.900,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>89.952.201,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada na forma do quadro integrante do Anexo II e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS DE CUSTEIO	NCr\$	25.840.131,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.495.024,21
INVESTIMENTOS		22.610.496,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		20.536.949,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.469.600,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>89.952.201,00</b>

Art. 4º O orçamento de INDA destina-se à execução dos Programas e Subprogramas, de acordo com a seguinte discriminação:

03.00 - AGROPECUÁRIA - Cooperativismo	NCr\$	750.000,00
03.01 - AGROPECUÁRIA - Administração		35.034.251,45
03.02 - AGROPECUÁRIA - Pesquisa, Experimentação e Tecnologia		200.000,00
03.03 - AGROPECUÁRIA - Promoção e Extensão Agropecuária		24.363.821,00
03.04 - AGROPECUÁRIA - Engenharia Rural		350.000,00
03.08 - AGROPECUÁRIA - Recursos Naturais Renováveis		80.000,00
03.12 - AGROPECUÁRIA - Comercialização		440.000,00
03.13 - AGROPECUÁRIA - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		1.935.060,00
03.14 - AGROPECUÁRIA - Estudos e Pesquisas		159.761,51
06.04 - ENERGIA - Distribuição		7.831.149,73
06.14 - ENERGIA - Estudos e Pesquisas		1.600.000,00
14.03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA		
Assistência Geral ao Trabalho		374.875,00
14.13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA		
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		496.545,10
16.02 - COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO - Planos Especiais de Colonização e Povoamento		16.266.757,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>89.952.201,00</b>

Art. 5º Os subprogramas desdobram-se em Projetos e Atividades, conforme a distribuição constante do Anexo III.

Art. 6º Ficam revogadas as Deliberações nº 663, de 27 de dezembro de 1966 e nº 697, de 12 de fevereiro de 1967.

Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia  
Presidente

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1967**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.721, de 12 de maio último.

Considerando o que determina a Portaria nº 1, de 7 de abril último, Considerando o que se contém no Processo nº 1.688-59, resolve:

Nº 82 — Aposentar o Auxiliar Rural, P-209-3, Boaventura Corrêa de Souza, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Parque Florestal "Joaquim Francisco de Assis Brasil", em São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do que dispõe o item III do artigo 178 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.721, de 12 de maio último,

Considerando o que determina a Portaria nº 1 de 7 de abril do ano em curso

Considerando o que se contém no Processo nº 7.677-87 resolve;

Nº 83 — Aposentar o Escriturário, AF-202-10-B, Nicolau Horostecki, do

Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Posto de Classificação e Medição de Golo-En, Estado de Santa Catarina, na forma do que dispõe o item II, do art. 176, combinado com o item II, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Sylvio Pinto da Luz.*

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA Nº 532 DE 23 DE OUTUBRO DE 1967**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE 8.408 de 1967, resolve, na forma prevista nos artigos 19, 20 e 93 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, registrar, em caráter provisório, a firma IBEP — Industrial Beneficiadora de Pescado Ltda., com sede à rua da Assembleia, 92 — 10º andar — Sala 1.001 (parte), no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, ficando o aludido registro sujeito a complementação das exigências que, posteriormente, venham a ser estabelecidas, em decorrência da regulamentação do citado Diploma Legal. — *Antonio Maria Nunes de Souza, Superintendente.*

(Nº 39.113 — 7-11-67 — NCR\$ 10,20)

João Luiz da Silva Caldas — Higienista e Saúde Pública — 1 de janeiro de 1966

Marinho Lino de Araújo — Química Orgânica — 1 de janeiro de 1966

Mário Rizerio Leite — Física — 1 de janeiro de 1966

Nº 773 — Considerar designado, a partir de 1 de janeiro de 1966 o Professor Antônio Theodoro da Silva Neiva, Assistente, nível 20, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. G., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para responder pela Cadeira de Antropologia Cultural do Brasil fazendo jus a diferença entre o seu vencimento e o de Professor Catedrático. — *Paulo Termino Borges*

**PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1967**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 48, do Decreto nº 59.676, de 6-12-66, resolve:

Nº 779 — Considerar designado, a partir de 1º de janeiro de 1966 Francisco Ludovico de Almeida Neto, Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., para responder pela Cadeira de Parasitologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, fazendo jus a diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático. — *Paulo Termino Borges.*

**PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 48, do Decreto nº 59.676, de 6-12-66, resolve:

Nº 786 — Considerar designado, a partir de 1º de janeiro de 1966, Aristocides Teixeira, Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., para responder pela Cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito desta Universidade, fazendo jus a diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 797 — Declarar o aproveitamento do Professor Aristocides Teixeira como Professor Adjunto, Código EC-502'22, da Cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito amparado pelo § 2º, do art. 57, da Lei nº 4.881-A-65, incluído no Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, conforme Decreto número 60.907, de 28-6-67, publicado no Diário Oficial de 11-7-67, retroagindo os efeitos deste ato a 1-1-66.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista

o constante do Processo nº 5.511-67, resolve:

Nº 799 — Exonerar, a pedido João Almachio Borges Rocha, Professor Assistente, nível 20, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., lotado na Faculdade de Medicina desta Universidade, tornando a medida efetiva a partir de 1º de agosto de 1967.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 4.759-57, resolve:

Nº 800 — Exonerar, a pedido, Estilva, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código EC.502.22, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotada no Conservatório de Música, tornando a medida efetiva a partir de 1º de maio de 1967.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 7.259-67, resolve:

Nº 801 — Exonerar, a pedido, Kamal Mahmud Laurar Professor Assistente, nível 20, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., lotado na Faculdade de Medicina, tornando a medida efetiva a partir de 1º de novembro de 1966. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz.*

**PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 982-87, resolve:

Nº 802 — Exonerar, a pedido, Muzema de Faria Rodrigues de Sá, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, tornando a medida efetiva a partir de 8 de fevereiro de 1967. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

**PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.835-67, resolve:

Nº 1.234 — Conceder exoneração, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a Marcelo Melbiquiades de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário Código EC-102.7, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia. — *Guilardo Martins Alves.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 1.344-67, resolve:

Nº 511 — Homologar o exercício prestado por Mário Coelho, Tesoureiro-Auxiliar, no cargo em comissão de Tesoureiro, Símbolo 3-C criado pela Lei nº 4.061-63, a partir da vigência desse diploma legal até a transformação processada desse cargo para Função Gratificada, Símbolo 4-F, conforme a Lei nº 4.345-64, regulamentada pelo Decreto nº 54.006-64. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz*

**PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1967**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 4.501-67, resolve:

Nº 769 — 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 577, de 25 de julho de 1967.

2) Conceder ao Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, Mário Coelho, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, Chefe da Tesouraria, Símbolo 4-F, a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor do Símbolo da função gratificada acrescida ao seu vencimento básico, nos termos do § 3º do artigo 2º, da Lei nº 4.315 de 26 de junho de 1964, tornando a medida efetiva a partir de 1 de março de 1967 data da vigência do Decreto-lei nº 146, de 3 de fevereiro de 1967, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1967.

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de

suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 48, do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 770 — Considerar designados os Professores Assistentes nível 20, abaixo relacionados, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., lotados na Faculdade de Odontologia, para responderem pelas Cadeiras que ocupam, com efeito a partir das datas discriminadas, fazendo jus a diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático:

Cadeira A a partir de Lauro da Veiga Jardim — Anatomia Geral — Buco Dental — 1 de agosto de 1966

Pedro de Santara Nunes Odontopediatra — 1 de janeiro de 1966

Nº 771 — Considerar designados os Professores Assistentes, nível 20, abaixo relacionados, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., lotados na Escola de Engenharia, para responderem pelas Cadeiras que ocupam, com efeito a partir das datas discriminadas, fazendo jus a diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático:

Irapuan Costa Júnior — Resistência dos Materiais (Engenharia Elétrica) — 1 de março de 1967

Jaime Marcos Cohen — Métodos Matemáticos Aplicados à Engenharia — 20 de março de 1967

Nº 772 — Considerar designados os Professores Assistentes nível 20, abaixo relacionados, do Quadro Unico de Pessoal da U.F. Go., lotados na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, para responderem pelas Cadeiras que ocupam, com efeito a partir das datas discriminadas, fazendo jus a diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático:

Christina Gusman Gullardi — Química Toxicológica e Legal — 18 de março de 1966

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

**RESOLUÇÃO Nº 163, DE 1 DE AGOSTO DE 1967**

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Considerando que, em face do estatuído nos artigos 30 e 31 da Lei nº 5.194-66, o Conselho Federal é constituído de representantes dos Conselhos Regionais e das escolas ou

faculdades de engenharia, arquitetura e agronomia, procedentes das demais diversas regiões do País;

Considerando, também, que o artigo 53 da citada Lei prevê a reunião anual de representantes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e

Considerando, que é a legislação omissa no tocante a quem caberá suportar o ônus decorrente das despesas de viagem e estada a serem realizadas pelos Conselheiros;

Considerando, finalmente que existe entendimento geral em que essas despesas devem ser suportadas de forma suplementar pelos Conselhos Regio-

nais juntamente com o CONFEA, resolve:

Art. 1º Fica criado, sob a administração do Conselho Federal, o "Fundo de Indenização de Viagem e Estada" destinado a atender as despesas de transporte e hospedagem dos Conselheiros Federais, representantes das Regiões nas sessões do CONFEA e dos Congressistas à reunião anual determinada pelo artigo 53 da Lei número 5.194-66.

1º O Fundo ser constituído de contribuições dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2º Caberá ao Conselho Federal a contribuição de 6% (seis por cento) sobre a sua renda bruta e, aos Conselhos Regionais 3% (três por cento) sobre a renda prevista na alínea "a" do artigo 2º da Resolução nº 162, de 22 de maio de 1967.

3º Para o cálculo das despesas máximas previstas neste artigo considerar-se-á transporte aéreo em linhas domésticas e a indenização de estada na base de metade do maior salário mínimo vigente no País.

4º A quantia correspondente aos Conselhos Regionais será recolhida, mensalmente, até o último dia do mês subsequente, na Agência do Banco do Brasil S.A., da cidade onde o CREA possua sua sede, à ordem do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5º Serão custeadas por este Fundo as despesas de viagem e estada das delegações de cada Conselho compostas de até dois delegados que participarem do Congresso de que trata este artigo.

Art. 2º As reuniões do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia serão realizadas normalmente, de dois em dois meses.

Parágrafo único. Será atendida pelo Fundo a despesa de viagem e estada do Suplente que comparecer à sessão do CONFEA na falta ou impedimento do efetivo.

Art. 3º O Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia será realizado, anualmente, durante o mês de julho.

Art. 4º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, trimestralmente, apresentará aos Conselhos Regionais, acompanhado de relatório, balancetes de receita e despesa do Fundo.

Art. 5º Tendo em vista os balanços anuais do Fundo, o Conselho Federal estabelecerá, anualmente, a revisão das contribuições a que se referem o parágrafo 2º do art. 1º, as quais deverão figurar no orçamento do exercício seguinte dos diversos Conselhos.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1967. — **Alberto Franco Ferreira da Costa** — Presidente. — **Felício Lemteszek** — Secretário.

## INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 148-67

PORTARIA

Do Presidente:

Nº 192, de 6.11.67 — Noêmia Ariovaldo Henriques dos Santos, 400.968, para exercer o cargo de Diretor-Adjunto, 2-C, na Diretoria Financeira, ficando dispensado da função de Assistente da Tesouraria-Geral.

## Determinações de Serviço SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 238; de 6.11.67 — Retifica a DTS.SAM.200-67, publicada no ... BSL-AC 129-67, que passa a ter a seguinte redação: designa Júlio Lopes Soares, 104.055, para exercer a função de Chefe da Seção de Homologação e Expediente, 4-F, na Divisão de Controle das Farmácias (B) — Grupo de Supervisão das Prestações.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 351, de 18.10.67 — Designa — Francisco Amaury Vasconcellos Ponte, 415.119, para exercer a função de Agente, 13-F, em Camocim.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 279, de 20.10.67 — Designa Nilza Dantas Porfírio Borges, 215.636, para exercer a função de Secretário da JJR do Ex-IAPC, 5-F, 280, de 20.10.67 — Dispensa Vera Antonia Bosi, 419.646, da função de Encarregado do Setor de Revisão de Comprovantes, 10-F, na Superintendência Médica (I); 283 de 25.10.67 — Nomeia Cleuza Elena Rezende, 309.683, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Administração (F); 9-C; 284; de 25.10.67 — Designa Alberto Pereira dos Santos, 309.651, para exercer a função de Secretário de Delegado (F); 13-F; 285; de 25.10.67 de 1967 — Exonera Genserico Alves Vilarinho, 196.217; do cargo de Médico-Chefe (B); 6-C, a partir da data da posse na função para a qual foi designado pela DTS.RGS.253.67, 287; 25.10.67 — Dispensa Marmo Augusto Gonzaga; 101.744; da função de Encarregado de Turma de Controle de Contas (B); 11-F; e designa Maria Vieira de Souza; 422.370, para exercer a referida função.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 144; de 27.06.67 — Designa Manoel Martins; 433.394; para exercer a função de Encarregado do Setor de Secretaria e Controle de Perícias Médicas; 12-F; 233; de 2.10.67 — Nomeia Haroldo Guimarães Soares; 207.410; para exercer o cargo de Diretor do Hospital Presidente Dutra; 5-C; 256; de 9.10.67 — Designa Marise Ramos Martins; 215.127, para exercer a função de Encarregado de Turma de Estatística; 8-F.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 218, de 12.10.67 — Dispensa, contar de 6.9.67; Airtton Theresio Saboia Baggio; nº 103.961; da função de Chefe do Serviço de Aplicação do Patrimônio; 4-F; em face decência para trato de interesse particular.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 393, de 20.10.67 — Dispensa, a pedido; Isaac Marques Servio; ... 410.107, da função de Chefe do Grupoamento de Fiscalização; 4-F; 394, de 23.10.67 — Designa Hermantino Rodrigues Gonçalves, 203.738; para exercer a função de Chefe do Grupoamento da Fiscalização; 4-F.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 589, de 13.10.67 — Dispensa, a pedido, a partir de 20.4.67; Waldemar Pinto Duarte Júnior; 704.128 da função de Chefe de Equipe; 5-FC, no Posto de Nova Iguaçu.

## Secretaria de Serviços Gerais

Relação SSG nº 252-67

Anulação de Portaria de Exoneração — FTC nº 675, de 27 de junho de

1967, na parte referente a May Pereira Jorge Dadario, nº 212.653, Oficial de Administração nível 12 e Marize Lins da Silva, nº 212.649, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9, no Estado da Guanabara.

Exoneração, "ex officio", de: Samuel Zerati, nº 443.176, do cargo de Médico nível 17, da Superintendência Regional da Guanabara.

Demissão de: Hélio Lobo Mendes, nº 310.418, Técnico de Contabilidade, nível 13, da Superintendência Regional da Guanabara, prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 incurso no artigo 207, inciso II, do mesmo diploma legal.

Concessão de Aposentadoria a: — Ezequiel do Amaral, nº 601.247, Oficial de Administração, nível 14, da Superintendência Regional de Sergipe, na forma do subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra a, da Resolução INPS. 7.34, baseada ainda no artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, letra a da Constituição vigente; Carlos Eduardo da Rocha Vianna, nº 403.613, Tesoureiro-Auxiliar, de 1ª categoria, da Superintendência Regional da Guanabara, na forma do artigo 177 da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906-61; Maria Cunha Coimbra de Lima, nº 205.910, Farmacêutico, nível 22, da Superintendência Regional do Pará, na forma do disposto no artigo 100, inciso III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, letra a, da Constituição Federal; Marina Emilia de Souza, nº 503.037, Servical, nível 5, da Superintendência Regional da Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.16, da Resolução INPS. 7.34; Ubaldino Avelino de Andrade nº 504.395, Artífice de Maquinista, nível 6, da Superintendência Regional da Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.16, da Resolução INPS. 7.34; Dinah Marques da Cunha Cruz, nº 406.540, Escriturária, nível 10, da Superintendência Regional de Brasília na forma do disposto no art. 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.16, da Resolução INPS. 7.34; Eva de Araújo Pinto, número 500.567, Auxiliar de Portaria, nível 8, da Superintendência Regional da Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c da Resolução INPS. 7.34.

## Relação SSC nº 253-67

Concessão de Aposentadoria a: — Felipe Alfredo Chaves, nº 220.368, Zelador, nível 8, da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c da Resolução INPS. 7.34; Agostinho Teixeira Gonçalves, nº 503.146, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria, da Superintendência Regional de São Paulo, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS. 7.34.

Exoneração, a pedido de: Geiza Maria Pinheiro Serrão, nº 216.186, a contar de 1º de junho de 1967, do cargo de Escrivão, nível 8-A, e Ilton da Silva Menezes, nº 215.406, a contar de 13 de maio de 1967, do cargo de Atendente nível 7, da Superintendência Regional da Guanabara; Marly Moulin Seibert, nº 309.971, a contar de 15 de outubro de 1967, do cargo de Escrivão, nível 8-A, da Superintendência Regional do Espírito Santo, Estelita Marinho, número 502.175, do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 7, e Cíleia Conceição, nº 603.624, a contar de 1º de fevereiro de 1967, do cargo de Escrivão, nível 10-B, da Superintendência Regional do Rio de Janeiro. Reversão de: Celso Cleto, número 400.365, Inspetor de Previdência, nível 20-A, na Superintendência Regional em São Paulo, de acordo com o art. 68 da Lei nº 1.711-52.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 290-67

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, e tendo em vista o constante no processo número 58.891-67, resolveu baixar o seguinte ato:

Portaria nº 1.607, de 11-10-67 — Demitindo, por abandono do cargo, nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52, Ozella Rodrigues Aleixo, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.359.327, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — **Tarciso Maia**, Presidente.

Relação nº 291-67

PORTARIA Nº 1.732 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 63.245-66, resolve:

Nº 1.732 — Considerar, a partir de 17 de fevereiro de 1966, os efeitos da Portaria nº 1.134, de 10 de agosto de 1966, publicada no BI 156/66 e Diário Oficial de 16 de agosto de 1966, que promoveu, por antiguidade da Segunda Categoria à Primeira Categoria, o Procurador Gabriel de Oliveira Cavalcanti, Matrícula nº 1.715.418.

Nº 1.733 — Considerar a partir de 3 de março de 1966, os efeitos da Portaria nº 1.135, de 10 de agosto de 1966, publicada no BI 156/66 e Diário Oficial de 16 de agosto de 1966, que promoveu, por antiguidade, da Terceira Categoria para a Segunda Categoria o Procurador Carlos Humberto Carneiro da Cunha, matrícula nº 1.742.210.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 63.844-67, resolve:

Nº 1.734 — Homologar a Resolução Interna ADF — nº 239, de 17 de novembro de 1966 que dispensou a pedido Manoel José Ferreira Nunes Escrivão, nível 8-A, matrícula ... 2.125.376, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento Inicial (DOI) da Seção de Promocão de Seguros — Ramo Vida (DFO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

# MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Superintendente da Borracha, usando das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 5 — 1) Aprovear o Convênio celebrado entre a Superintendência da Borracha e o Governo do Estado de Mato Grosso, o qual é parte integrante desta Portaria.  
Esta Portaria vigora a partir desta data. — Cassio Fonseca.

### CONVÊNIO

Convênio que entre si fazem a Superintendência da Borracha, representada pelo seu Superintendente, Cassio Fonseca, e o Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Secretário de Finanças, mediante prescrição a Lei nº 5.227 de 18 de janeiro de 1967, para execução de suas disposições, pela forma abaixo:

### CLÁUSULA I

Da Fiscalização das operações de venda de borrachas vegetais do gênero "Hevea".

1. Em face da Lei supramencionada, art. 21, não, poderão as borrachas ve-

getais nacionais vender-se ou industrializar-se no país, nem serem exportadas sem que estejam acompanhadas de um dos documentos seguintes:

a) Certificado de Comercialização, para as borrachas vegetais de qualquer gênero, espécie e tipo, emitido depois de devidamente classificado o produto pelo Banco da Amazônia Sociedade Anônima;

b) Certificado de Transferência, que será exigido, após o beneficiamento das borrachas vegetais nacionais quando sujeitas a esse processo de preparação em usinas de lavagem e crepagem.

2. Os referidos certificados têm por objetivo declarações em que se explicitam: origem, quantidade, tipo e valor, constituindo garantias de autenticidade de classificação das borrachas comercializadas.

### CLÁUSULA II

Emissão dos Certificados de Comercialização e Transferência

3. Por delegação da Superintendência da Borracha, o Banco da Amazônia S. A., expedirá os Certificados de Comercialização e de Transferência de borrachas vegetais indicadas na cláusula primeira do presente Convênio.

### CLÁUSULA III

Da Exigibilidade pelas Autoridades Estaduais

4. São exigíveis pelas autoridades estaduais como parte integrante da documentação fiscal do Estado:

a) o Certificado de Comercialização para as borrachas vegetais de qualquer gênero, espécie e tipo, o qual será emitido depois de devidamente classificado o produto pelo Banco da Amazônia S. A., ou

b) O Certificado de Transferência emitido em substituição ao enunciado na alínea a, após o beneficiamento das borrachas vegetais nacionais, quando sujeitas a esse processo de preparação em usinas de lavagem e crepagem.

### CLÁUSULA IV

Das Disposições Gerais

5. Este convênio poderá ser alterado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo prévio entre as partes contratantes ou denúncia de uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

E, para firmarem a validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este convênio em 5 (cinco) vias a qual depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas. — Paulo de Almeida Fagundes, Secretário de Estado de Fazenda. — Cassio Fonseca, Superintendente. — Maximiano Motta, Testemunha. — Gal. Cecílio de Medeiros Coelho, Testemunha.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 62.923-67, resolve:

Nº 1.736 — Ratificar a Portaria nº 3.915, de 16 de dezembro de 1963, publicada no BI 240/63, que designou Maria Dolores Castello Branco, Escrivente nível 10-B, matrícula nº 1.272.796 para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle de Prêmios, Comissões e Renovações (GSP), da Divisão de Seguros de Ramos Vida em Grupo Acidentes Pessoais e Doenças (DSG) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 64.214-67 resolve:

Nº 1.738 — Homologar a Resolução Interna nº ARS — 119.3-68-67, de 12 de outubro de 1967, do Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul, que em cumprimento do despacho do Senhor Doutor João César Leitão Krieger, Juiz Federal Substituto, com exercício na 3ª Vara, colocou em disponibilidade remunerada Jayme Castano Braun extintor de cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, extinto pelo Decreto nº 54.045, de 23 de julho de 1964, publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 1964, até seu obitório aproveitamento em cargo equivalente. — Tarso Maia, Presidente.

### RESOLUÇÃO Nº DA-42 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor do Departamento de Assistência usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75 de 1966 e o constante do processo nº 65.539 de 1967, resolve:

1. Designar João Moreira de Azevedo, Escrivente nível 8-A, matrícula nº 1.391.054, ponto nº 6.142 para substituir Izolma de Almeida Silva, na Função Gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção de Controle de Internações (ATI), do Serviço Econômico Financeiro (ATE), da Divisão de Triplologia (DAT), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução nº DA-48, de 28 de junho de 1966.

### RESOLUÇÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, e o constante do processo nº 64.488-67, resolve:

Nº DA-43 — Designar Celso César Papaleo, Médico nível 21-A, matrícula nº 2.124.109, ponto nº 13.699, para substituir Renato de Freitas

Nogueira da Gama na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Internação e Arquivo Psiquiátricos (AMW), da Divisão de Assistência (DAM), do Departamento de Assistência (DA), no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 1967.

### RESOLUÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo número 66.532-67, resolve:

Nº DR-97 — Designar Maria de Lourdes Neves Vidal, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.037.717, ponto nº 13.477, para substituir o Chefe da Seção de Resseguros Ramo Vida (SVS) da Divisão de Seguro Ramo Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), Maria do Socorro Wanderley, nos seus impedimentos eventuais.

### RESOLUÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 63 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 10.841-67, resolve:

Nº 136 — Designar Armando de Almeida, Escrevente Datilógrafo AF, 204.7, ponto nº 1.794, matrícula número 1.513.305, para substituir nos impedimentos eventuais, Francisco Abdala, ocupante da função gratificada "101F", de Encarregado da Turma de Chapas Radiográficas — EAR do Serviço de Arquivo Médico e Estatística — SME, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

### RESOLUÇÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe conferem o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que determina a Instrução 76-66 e o que consta do memorando CLA-66-67, resolve:

Nº 101 — Designar Luiz de Figueiredo Jourdan, Fiscal Administrativo de Obras nível 11-A, matrícula número 1.789.800, ponto 7.795, para substituir Lauro Antônio de Góes, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 1.900.213, ponto 1.023, na Função Gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

## CONDOMÍNIO

E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: NC\$ 0,12

### A VENDA

Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

JUNTA DIRETORA

### RESOLUÇÃO COD-1-27, DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

Altera o orçamento analítico do Instituto Brasileiro de Estatística, do exercício de 1967, aprovada pela Resolução JEC-904, de 21.12.1966.

A Junta Diretora da Fundação IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea "b" do Estatuto,

Considerando que o prosseguimento normal dos trabalhos programados para o corrente exercício, a cargo do Instituto Brasileiro de Estatística, impõe reforço das dotações de verbas integrantes da tabela explicativa do orçamento a que se refere a Resolução JEC-904, de 21 de dezembro de 1966; Considerando que esse reforço poderá ser efetivado mediante destaques de recursos existentes em outras verbas;

Considerando o preceituado no artigo 9.º da Lei de Melos de n.º 5.189, de 2-12-1966 e no artigo 6.º do Decreto n.º 50.800, de 27-12-66, no sentido de que, quando necessário e até 31 de outubro, podem ser alterados os orçamentos analíticos da despesa, e

Considerando, finalmente, as providências encarecidas pelo Serviço Econômico e Financeiro do Instituto Brasileiro de Estatística, através da

proposição constante do processo n.º 1.585-67-F, resolve:

Artigo único. Ficam autorizadas as alterações das verbas constantes da tabela anexa no orçamento analítico de 1967, aprovado pela Resolução JEC-904, de 21.12.1966 (BS-758, de 30.12.66), para o Instituto Brasileiro de Estatística, antigo Conselho Nacional de Estatística. — *Anísio Alegría* — Secretário-Assistente. — *Sebastião Aguiar Ayres* — Presidente.

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

## INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

## Tabela Anexa à Resolução COD/1/67

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação em NCr\$	
		Situação atual	Situação nova
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas:		
01.01	Vencimentos .....	12.072.600	12.072.600
04	Auxílio para diferença de Caixa .....	31.430	31.430
05	Gratificação de função .....	1.852.980	1.852.986
06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais .....	1.500	1.500
08	Gratificação adicional por tempo de serviço.	1.950.000	1.950.000
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva .....	5.663.047	5.663.047
10	Gratificação de Raios X .....	5.800	5.800
12	Gratificação especial para complementação de salário-mínimo .....	28.490	28.490
13	Gratificação de representação (Decreto-lei nº 24.609/34) .....	600	600
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil:		
02.01	Ajuda de custo .....	30.000	30.000
02	Diárias .....	628.000	628.000
03	Substituições .....	66.000	66.000
04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário .....	500.000	500.000
05	Gratificação de representação de gabinete ..	88.000	88.000
08	Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Arts 145, item X, da Lei nº 1711/52) .....	10.000	10.000
11	Salário do pessoal temporário (itens I e II do Artº 2º do Decreto nº 50.314, de 4/3/61)	20.000	20.000
12	Diversos:		
	01 - Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico .....	5.000	5.000
	Total do elemento 3.1.1.0 .....	22.953.447	22.953.447
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino ....	420.000	420.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	96.000	96.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes .....	160.000	162.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos de instrumentos e de móveis .....	84.000	91.900
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou seminmanufaturados destinados à transformação de material para conservação de bens imóveis ..	180.000	171.570
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de laboratório, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos .....	12.000	15.000
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho ..	72.000	69.600

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação em NCr\$		
		Situação atual	Situação nova	
3.1.3.0	14.00 Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	30.000	23.930	
	15.00 Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	60.000	63.400	
	17.00 Outros materiais de consumo:			
	02 - Instrumentos de coleta e material de registro, controle e apuração estatística .....	70.000	70.000	
	04 - Diversos .....	23.000	23.600	
	Total do elemento 3.1.2.0 .....	1.207.000	1.207.000	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	01.00 Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	103.000	114.750	
	02.00 Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	250.000	256.000	
	03.00 Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas .....	9.000	10.180	
04.00 Iluminação, força motriz e gás .....	60.000	62.600		
05.00 Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	84.000	113.400		
06.00 Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	150.000	201.700		
07.00 Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação .....	450.000	451.000		
08.00 Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários .....	40.000	44.600		
09.00 Serviços de comunicação em geral .....	96.000	99.950		
10.00 Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio .....	280.000	296.900		
11.00 Seguros em geral .....	16.000	36.300		
16.00 Outros serviços de terceiros:				
02 - Serviços bancários .....	60.000	62.100		
06 - Publicações de editais e avisos .....	3.000	3.070		
07 - Estagiários da E.N.C.E. (Res. AG-833/66)	36.000	36.000		
08 - Serviços e tarefas de caráter temporário, esporádicos e de urgência .....	234.000	32.450		
Total do elemento 3.1.3.0 .....	1.871.000	1.871.000		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
	01.00 Despesas miúdas de pronto pagamento .....	3.000	3.400	
	04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	26.000	26.000	
	08.00 Exposições, congressos e conferências .....	22.000	27.000	
	10.00 Assistência social .....	30.000	49.000	
	13.00 Outros encargos:			
	01 - Serviços educativos e culturais .....	400	400	
	02 - Assembléia Geral do C.N.E. ....	35.000	21.130	
	03 - Administração Geral do I.B.G.E. ....	12.000	12.000	
	04 - Quotas de presença em reuniões .....	71.000	71.360	
	06 - Comissões e indenizações de despesas pela arrecadação da "cota de estatística" e coleta de dados estatísticos ..	20.000	36.880	
	07 - Impressão do "sêlo de estatística" e do livro de "registro do sêlo de estatística" .....	13.000	-	
	08 - Devolução da "cota de estatística" ....	3.000	7.910	
	09 - Aluguel de equipamento mecânico .....	180.000	180.000	
	10 - Bolsas de estudo .....	20.000	20.000	
	11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal (Res. AG-830/66) .....	51.600	21.600	
	12 - Diversos .....	7.000	17.320	
Total do elemento 3.1.4.0 .....	494.000	494.000		
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO ....		26.525.447	26.525.447	

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação em NCr\$	
		Situação atual	Situação nova
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES INATIVOS PESSOAL CIVIL		
1.01	Proventos .....	499.787	499.787
1.02	Vantagens incorporadas .....	93.098	93.098
1.03	Abono provisório e novas aposentadorias .....	16.100	16.100
	Total do elemento 3.2.3.0 .....	603.985	603.985
	PENSIONISTAS		
1.00	Pensões vitalícias .....	9.622	9.622
2.00	Abono provisório e novas pensões .....	11.800	11.800
	Total do elemento 3.2.4.0 .....	21.422	21.422
3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA		
1.00	Pessoal civil .....	1.630.283	1.630.283
3.00	Inativos civis .....	85.780	85.780
5.00	Pensionistas .....	79.860	79.860
	Total do elemento 3.2.5.0 .....	1.795.923	1.795.923
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		
2	Entidades Federais - Assistência aos Órgãos Centrais Federais do Sistema Estatístico ...	135.000	135.000
3	Entidades Estaduais - Assistência aos Órgãos Centrais Regionais do C.N.E. ....	660.000	660.000
5	Pessoas - 1) Auxílio doença e 2) Auxílio funeral .....	30.840	30.840
6	Diversos - 1) Auxílio à Sociedade Brasileira de Estatística .....	1.000	1.000
	Total do elemento 3.2.9.0 .....	826.840	826.840
	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES ....	3.253.170	3.253.170
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES .....	29.778.617	29.778.617
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras .....	50.000	50.000
	Total do elemento 4.1.1.0 .....	50.000	50.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos .....	150.000	150.000
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .....	60.000	60.000
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações .....	18.000	18.000
4.1.3.8	Equipamentos das II.RR.E. e AA.MM.E. ....	330.000	330.000
4.1.3.9	Instalação das AA.MM.E. a serem criadas nos novos municípios .....	18.000	18.000
	Total do elemento 4.1.3.0 .....	576.000	576.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus .....	12.000	12.630
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas .....	3.600	3.825
04.00	Material artístico e instrumento de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esportes e para jogos e divertimentos infantis .....	3.000	3.000
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	5.400	6.000
06.00	Veículos de tração pessoal e animal .....	3.000	3.000
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	20.000	22.330

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação em NCr\$			
		Situação atual		Situação nova	
08.00	Mobiliário em geral .....	90.000		84.015	
11.00	Outros materiais de consumo .....	10.000		12.150	
	Total do elemento 4.1.4.0 .....		147.000		147.000
	TOTAL DOS INVESTIMENTOS .....		773.000		773.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL ....		773.000		773.000
	TOTAL GERAL .....		30.551.617		30.551.617

RESOLUÇÃO COD. 2/67, DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

Altera o orçamento analítico em vigor do Instituto Brasileiro de Geografia, altera o orçamento analítico em vigor do Instituto Brasileiro de Geografia, aprovado pela Resolução nº 698 de 27 de dezembro de 1966, do Diretório Central.

O Conselho Diretor da Fundação IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, alínea "b" do Estatuto,

Considerando que o prosseguimento normal dos trabalhos, programados para o corrente exercício, a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia, impõe reforço das dotações de verbas integrantes da tabela explicativa do orçamento a que se refere a Resolução nº 698, de 27 de dezembro de 1966, do Diretório Central;

Considerando que esse reforço poderá ser efetivado mediante dotações de recursos existentes em outras verbas;

Considerando o preceituado no artigo 9º da Lei de Mês nº 5.131, de 8.12.66, e no artigo 6º do Decreto nº 59.380, de 27.12.66, no sentido de que, quando necessário e até 31 de outubro, podem ser alterados os orçamentos analíticos da despesa, e

Considerando, finalmente, as providências encarecidas pela Seção de Contabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia, através da proposição constante do processo nº 621-67-F, resolve:

Artigo único. Ficam autorizadas as alterações das verbas constantes da tabela anexa, no orçamento analítico de 1967, aprovado pela Resolução nº 698, de 27.12.66, do Diretório Central (BS-760, de 17-1-67), para o Instituto Brasileiro de Geografia, antigo Conselho Nacional de Geografia. — Anísio Alegria — Secretário-Assistente. — Sebastião Aguiar Ayres — Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA  
 Anexo à Resolução COD/2/67

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação em NCr\$			
		Situação atual		Situação nova	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	PESSOAL				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL				
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas				
01	Vencimentos .....	3 268 574		3 243 574	
04	Auxílio para diferença de Caixa .....	25 000		5 000	
05	Gratificação de Função .....	175 808		206 808	
08	Gratificação por quinquênios .....	300 000		380 000	
09	Gratificação de tempo integral .....	1 100 000		1 055 000	
02.00	Despesas Variáveis com PESSOAL:				
01	Ajuda de custo .....	36 000		36 000	
02	Diárias .....	300 000		650 000	
03	Substituições .....	25 000		50 000	
04	Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários .....	30 000		25 000	
05	Gratificação pela Representação de Gabinete	20 000		20 000	
06	Gratificação pelos Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal (Artº 145, item 10 - Lei 1711/52) .....	3 000		3 000	
09	Gratificação de representação .....	240		240	
12	Salário do Pessoal Temporário (itens 1º e 2º do Art. 3º do Decreto nº 50 314, de 4/3/61) .....	507 180		117 180	
13	Diversos .....	5 000		5 000	
	Total do Elemento 3.1.1.0 .....		5 796 802		5 796 802
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO				
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho e cartografia .....	45 000		73 000	
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	10 000		16 000	
04.00	Combustíveis e lubrificantes .....	160 000		175 000	
05.00	Materiais e acessórios de máquinas e viaturas de aparelhos e de móveis .....	120 000		135 000	
09.00	Munições e materiais para acampamento e campanha .....	3 000		4 500	
10.00	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a transformação .....	10 000		15 000	
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e de laboratórios .....	7 000		7 000	
13.00	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .....	11 000		21 000	
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação .....	116 000		35 500	

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação em NCr\$	
		Situação atual	Situação nova
	15.00 Materiais para conservação de bens imóveis..	19 000	19 000
	17.00 Outros Materiais de Consumo :		
	01 - Materiais para construção de marcos ...	6 000	6 000
	Total do Elemento 3.1.2.0 .....	507 000	507 000
<b>3.1.3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
	01.00 Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	5 500	30 500
	02.00 Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .....	150 000	55 000
	03.00 Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas .....	2 000	2 000
	04.00 Iluminação, força motriz e gás .....	30 000	30 000
	05.00 Serviços de asseio e higiene, taxas de água e esgoto, lixo e outras correlatas .....	50 000	132 000
	06.00 Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	60 000	260 000
	07.00 Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação .....	526 500	568 500
	08.00 Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários .....	1 000	1 000
	09.00 Serviços de comunicação em geral .....	4 000	22 000
	10.00 Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio .....	70 000	54 000
	11.00 Seguros em geral .....	10 000	10 000
	15.00 Outros Serviços de Terceiros:		
	01 - Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal .....	25 000	7 000
	02 - Serviços bancários .....	6 500	6 500
	03 - Despesas extraordinárias com trabalhos geodésicos, em campanha .....	10 000	10 000
	07 - Serviços e Tarefas de caráter temporário, Esporádico e de urgência .....		112 000
	Total do Elemento 3.1.3.0 .....	1 350 500	1 300 500
<b>3.1.4.0</b>	<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
	01.00 Despesas miúdas de pronto pagamento .....	1 000	8 000
	04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	6 500	6 500
	05.00 Sentenças judiciais .....	1 200	1 200
	06.00 Reposições, restituições e indenizações ....	2 000	2 000
	07.00 Levantamentos especiais em cooperação com entidades nacionais e estrangeiras .....	127 448	117 448
	08.00 Exposições, congressos e conferências .....	50 000	50 000
	10.00 Assistência social .....	6 500	6 500
	13.00 Outros Encargos:		
	01 - Serviços educativos e culturais .....	12 000	62 000
	02 - Despesas com a convocação, instalação e funcionamento da Assembléia-Geral do CNG .....	500	500
	03 - Administração geral do IBGE .....	3 000	3 000
	04 - Quota de presença em reuniões .....	6 000	9 000
	Total do Elemento 3.1.4.0 .....	216 148	266 148
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO ..</b>	<b>7 870 450</b>	<b>7 870 450</b>
<b>3.2.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>3.2.1.0</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		
	01 Clube dos Ibegeanos .....	750	750
	02 Associação dos Servidores do CNG .....	2 250	2 250
	03 Campanha Ibegeana contra a Tuberculose .....	10 000	10 000
<b>3.2.3.0</b>	<b>INATIVOS</b>		
	01.01 Proventos .....	120 000	132 000
	01.02 Vantagens incorporadas .....	19 000	29 000
<b>3.2.4.0</b>	<b>PENSIONISTAS</b>		
	02.00 Pensões Vitalícias .....	5 000	6 000
<b>3.2.5.0</b>	<b>SALÁRIO-FAMÍLIA</b>		
	01.00 Ativos .....	185 000	229 000
	02.00 Inativos .....	8 000	11 000
	03.00 Pensionistas .....	4 000	6 000

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	- Dotação em NCr\$	
		Situação atual	Situação nova
3.2.6.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
01.00	I.A.P.I. ....	45 000	30 000
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES *		
3.2.7.1	Entidades Internacionais .....	10 000	10 000
01	Comissão de Geografia do IPGH .....	1 500	1 500
3.2.7.2	Entidades Nacionais:		
01	Associação dos Geógrafos Brasileiros .....	3 000	3 000
02	Sociedade Brasileira de Geografia .....	1 000	1 000
03	Seção Brasileira do IPGH .....	2 000	2 000
04	Sociedade Brasileira de Cartografia .....	3 000	3 000
05	Outras Entidades Federais .....	13 500	1 500
3.2.7.3	Entidades Estaduais		
01	Assistência aos órgãos regionais do CNG ....	36 000	6 000
02	Outras Entidades Estaduais .....	17 000	1 000
3.2.7.4	Pessoas		
	Auxílio-doença .....	2 000	3 000
	Auxílio-funeral .....	1 500	1 500
	Total das Transferências Correntes ..	489 500	489 500
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES .....	8 359 950	8 359 950
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS		
4.1.1.1	Estudos e projetos .....	5 000	5 000
4.1.1.2	Prosseguimento e conclusão de obras .....	685 000	685 000
	Total do Elemento 4.1.1.0 .....	690 000	690 000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos .....	45 000	95 000
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .....	200 000	200 000
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações .....	135 000	85 000
	Total do Elemento 4.1.3.0 .....	380 000	380 000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filme - tecas; objetos históricos, obras de arte e peças de museu .....	18 000	18 000
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas .....	6 000	21 000
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras .....	3 000	3 000
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria .....	10 000	12 000
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório técnico ou científico .....	30 000	40 000
08.00	Mobiliário em geral .....	22 700	61 700
10.00	Outros Materiais de Uso Duradouro		
	01 - Material para cartografia de gabinete..	135 000	47 000
	02 - Material técnico para trabalho de campo	120 000	142 000
	03 - Material de acampamento e campanha ....	10 000	10 000
	Total do Elemento 4.1.4.0 .....	354 700	354 700
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL ....	1 424 700	1 424 700
	TOTAL GERAL .....	9 784 650	9 784 650

Nota: No sub-elemento 3.1.4.0 - 07.00 houve um corte de NCr\$ 892 652,00 para constituição do Fundo de Reserva objeto do art. 22 do Decreto Lei nº 81, de 21/12/66.

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0.25

### A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DOS VEÍCULOS DE QUE TRATAM O EDITAL Nº 1/67, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 25-8-67, REALIZADA EM 25-9-1967.

VEÍCULO	PREÇO BÁSICO	PROPONENTES		
		AMÉRICO PARTICELLI	MANOEL GONÇALVES SARDINHO	MARIO PINTO DE MESQUITA
	NC\$	NC\$	NC\$	NC\$
1 CHEVROLET .....	2.500	-	-	-
2 RURAL - 1959 .....	500	-	-	-
3 RURAL - 1959 .....	1.200	1.610,00	1.448,00	1.607,00
4 DKW BELCAR - 1962 ....	2.300	2.510,00	-	-
5 DKW CAIÇARA - 1962 ...	2.200	2.410,00	-	2.287,00
6 AERO WILLYS - 1962 ...	2.850	3.010,00	-	2.877,00
PREÇO PARA O LOTE	11.550	11.580,00	-	-

Conforme pode ser verificado no quadro demonstrativo acima, o Sr. AMÉRICO PARTICELLI foi o licitante que melhores preços ofereceu para os veículos referentes aos itens 3, 4, 5 e 6, bem como o único que ofereceu preço para o lote, conforme consta dos itens 9 e 10, do Edital 1/67.

Assim sendo, resolvo vender ao proponente vitorioso os seis veículos em concorrência, pelo preço total de NC\$ 11.580,00 que pagará na tesouraria desta Comissão de Marinha Mercante, a fim de ser feita a entrega dos mencionados veículos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1967.

(a) JOSÉ CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES  
Presidente

### CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 44-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-3742-1964 aprovou em sua reunião de 5-10-1967, o projeto da Rodovia Federal BR-135, trecho Paraiçuna-Lafayette, subtrecho Variante de Soldeade compreendido entre as estacas 0 = km 160 + 3,60 - km 169 + 80 = 362 + 18,85 na extensão total de 7,658 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de Ns PEET-819-67 a PEET-824-67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela conti-

das que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1967. — José Pedro de Esobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

FIRMAS DA CONSULTORIA

EDITAL

O Diretor de Planejamento e Coordenação do D.N.P.V.N., devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, convida as firmas nacionais de consultoria a se inscreverem no órgão, visando a se pre-qualificarem para a prestação de Serviços de Consultoria sobre portos quanto a:

a) Estabelecimento de Planos Diretores relativos às diferentes modalidades de instalações portuárias.

b) Estudos de viabilidade técnico e econômico.

c) Estudos de organização de órgãos e serviços.

2. As firmas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação básica:

2.1. Instrumento legal de sua organização.

2.2. Relação dos diretores ou dirigentes e responsáveis técnicos com os respectivos currículos técnicos.

2.3. Relação dos seus técnicos com os respectivos currículos tendo em vista a natureza dos trabalhos que a firma se propõe a realizar.

2.4. Relação dos trabalhos já realizados e dos em andamento como contratante exclusiva como consorciada ou como subcontratante.

3. As firmas que já realizaram ou executam presentemente serviços para o DNPVN, ou já lhe remeteram informações sobre a sua organização, são convidadas a se inscreverem de acordo com o presente Edital.

4. Demais informações complementares e remessa da documentação: Diretoria de Planejamento e Coordenação do DNPVN, Praça Mauá número 10, 3º andar — ZC-05 — Rio de Janeiro, GB.

Ofício nº 04194.

(Dias: 13, 14 e 16-11-67.)

AVISO

EDITAL Nº 6/67-DP

Concorrência pública para o fornecimento e instalação de sub-estação receptora e dos postos transformadores do porto de Mucuripe, Estado do Ceará.

O Diretor de Portos do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 784/DG, de 17 de julho de 1967, torna público que fará realizar às 12 (doze) horas do dia 18 (dezoito) do mês de dezembro do corrente ano, a Concorrência para o fornecimento e instalação de Sub-Estação Receptora e dos Postos Transformadores do Porto de Mucuripe, Estado do Ceará, podendo os interessados obter o Edital nº 6/67-DP

todas as informações necessárias, no 1º (primeiro) andar do Edifício sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá nº 10 (dez), no Estado da Guanabara.

Para a habilitação à Concorrência exige-se que o concorrente possua o Capital mínimo integralizado de .... NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), bem como a apresentação dos documentos exigidos pelas Normas aprovadas pela Resolução

Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis n.º 136.2/64, complementadas pela Certidão do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda e Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional de Previdência Social, esta em substituição a exigida no item 2.1.5 das referidas "Normas".

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1967. -- Carmine Fucci, Diretor de Portos.

**SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua Sede Social — Prédio nº 32 da Rua 15 de Novembro — Corumbá — Mt. no dia 24 de

novembro de 1967, às 15,00 horas, em 1ª convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Renúncia do Diretor Técnico;
- b) Eleição de novo Diretor Técnico.

Corumbá — Mt., 31 de outubro de 1967. — Geraldo Luz Brandão Lacerda, Diretor Presidente.

(Dias: 13, 14 e 16/11/67.)

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA D O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40  
Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966	.....	NCr\$ 2,10
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966	.....	NCr\$ 2,10
	— ***	Fascículo III	— março de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— maio de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966	.....	NCr\$ 2,20
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 38	— *	Fascículo I	— outubro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1966	....	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 39	— *	Fascículo I	— janeiro de 1967	.....	NCr\$ 2,30
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1967	.....	NCr\$ 2,50
	— ***	Fascículo III	— março de 1967	.....	(Esgotado)
Volume 40	— *	Fascículo I	— abril de 1967	.....	(Esgotado)
	— **	Fascículo II	— maio de 1967	.....	(Esgotado)
	— ***	Fascículo III	— junho de 1967	.....	NCr\$ 3,00
Volume 41	— *	Fascículo I	— julho de 1967	.....	NCr\$ 3,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1967	.....	NCr\$ 3,00
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1967	.....	NCr\$ 3,00

**A V E N D A**

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*

Na Sede do D.I.N.

# CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA  
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 603

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal